



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
Estado do Espírito Santo

**ATO DA MESA Nº 017/2024**

Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Adicionais do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100011.081	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
<b>44905200000</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b><u>106.000,00</u></b>
<b>TOTAL</b> -----		<b>106.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo nº 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
<b>31901100000</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b><u>106.000,00</u></b>
<b>TOTAL</b> -----		<b>106.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 10 de Outubro de 2024.

  
**Ronaldo Neves dos Santos**  
Presidente

  
**Jucelio Lopes Estevão**  
1º Secretário

  
**José Manuel Gonçalves**  
2º Secretário